

RESOLUÇÃO Nº 032/89/CONEP

Define providências em relação a
trancamento total.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Fede-
ral de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro SOLYON MAIA DE
CARVALHO ao relatar o Processo nº 4107/89-79;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a Resolução
nº 12/89/CONEP, a fim de evitar prejuízos para a comunidade acadêmica;

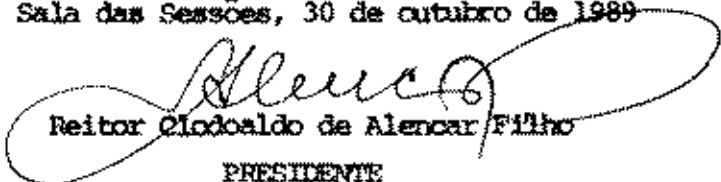
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em sua reu-
nião ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o trancamento total no semestre
de 1989/1, não será computado para efeito do que dispõe o Art. 75 do RGU.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1989



Reitor Clodoaldo de Alencar Filho

PRESIDENTE